

DECRETO Nº 1.915, de 01 de fevereiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.606.000,00** (hum milhão, seiscentos e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	31909400	0000	10.000,00
1040.0412200012.013			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	33903900	0000	55.000,00
1050.0412900081.004			
1050.0412600071.009	44905200	0000	8.000,00
1050.0412200011.007	45906100	0000	170.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	44905100	0001	540.000,00
1070.0412200111.012			
1070.0412200111.012	44905100	0012	540.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	31909400	0000	30.000,00
1080.0412200012.037			
1080.0412200012.037	33903000	0000	23.000,00
1080.1545200122.039	33903900	0000	140.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	31909400	0000	5.000,00
1090.1212200012.046			
1090.1236500202.048	31909400	0000	3.000,00
1090.1236100192.052	31909400	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	31909400	0000	2.000,00

1100.2712200012.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	31909400	0000	60.000,00
1110.1012200012.060			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	33903900	0000	10.000,00
1140.1812200012.093			
T O T A L			1.606.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	33903900	0012	20.000,00
1020.2645200032.145			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	33903900	0000	20.000,00
1040.0412200012.013			
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON	44905100	0000	60.000,00
1060.2266100102.032			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	33903900	0000	15.000,00
1070.1512200012.033			
1070.1512700142.036	33903900	0000	20.000,00
1070.1545100121.013	33903900	0000	40.000,00
1070.1545100121.018	33903900	0000	30.000,00
1070.1545100121.018	44905100	0012	66.000,00
1070.1751100131.048	33903900	0000	20.000,00
1070.1545100121.017	44905100	0012	100.000,00
1070.1854300151.016	44905100	0012	910.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	33903000	0000	30.000,00
1080.1751200162.041			
1080.1754200172.042	33903000	0000	25.000,00
1080.1754200172.042	44905200	0000	20.000,00
1080.1545100162.104	33903000	0000	40.000,00
1080.1545100162.104	33903900	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	44905100	0012	50.000,00
1100.2781200241.052			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	44905100	0012	50.000,00
1120.2060200292.079			
<u>ENCARGOS GERAIS MUN. SOB SUPERVISÃO S.M.F</u>	33904700	0000	50.000,00

1150.28846000002.102

T O T A L

1.606.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de fevereiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito